

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **21 de julho de 2022**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1º Encaminhar à Secretaria Técnica (SETEC) e a Comissão de Orçamento e Financiamento (COFIN) deste Conselho, para análise e parecer sobre o mutirão de cirurgias e procedimentos;

2º Encaminhar ao Ministério Público, a notícia de desvio do recurso da Saúde para a Educação, no qual o município recebeu da União, relativo ao Termo de municipalização do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas ;

3º A gestão tem que apresentar ao CMS, o Plano Operativo do mutirão de cirurgias e consultas especializadas.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.



Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA